



Confere o título de Capital Nacional da Vaquejada ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional da Vaquejada ao Município de Lagarto, no Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de julho de 2024 .

Assinatura manuscrita em azul do Senador Rodrigo Pacheco.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal